

Chamada Pública CP63/2026 - Serviços de Desenvolvimento de Desenho Técnico de Implantação e Descritivo Técnico para projetos APAA

A Associação Paulista dos Amigos da Arte, Organização Social de Cultura Associação Civil sem Fins Lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.196.001/0001-30, vem por meio desta informar que, entre os dias **20 e 27 de fevereiro de 2026**, receberá propostas para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Desenvolvimento de Desenho Técnico de Implantação e Descritivo Técnico para projetos da APAA.

Sendo assim, a APAA torna pública a concorrência da referida prestação de serviços, indicando as seguintes exigências e necessidades:

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Desenvolvimento de Desenho Técnico de Implantação e Descritivo Técnico para projetos da APAA.

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Estimativa de demanda:

- até 20 (vinte) projetos por um período de 09 meses.
 - até 15 (quinze) Visitas Técnicas no município de São Paulo
 - até 15 (quinze) Visitas Técnicas fora do município de São Paulo
-
- A Preponente deve apresentar valor unitário que será cobrado para cada desenho técnico de implantação e descritivo técnico para os projetos da APAA.
 - A duração de cada visita técnica será definida caso a caso, em conjunto com a produção. A alimentação, o transporte e a hospedagem necessários para visitas realizadas fora do município de São Paulo serão custeados pela CONTRATANTE.
 - A Contratante não se obriga a contratar a demanda estimada, podendo as quantidades de demanda e o valor total do contrato serem reduzidos conforme a quantitativo efetivamente realizado pelo Contratado.

2.1 Implantação

- Elaboração de desenho técnico com identificação dos itens de infraestruturas (palco, banheiros, geradores, gradil, passa-fios e demais estruturas que se fizerem necessárias ao evento), incluindo especificações de tamanho, modelos e com indicações de localização nos espaços, plantas, cortes, elevações etc.
- Realização de pelo menos 01 visita técnica prévia ao local do evento em data a combinar. Os custos das visitas que não ocorrerem na cidade de São Paulo, capital, serão custeadas pela contratante.

2.2 Descritivo técnico

- Elaboração de descritivo técnico, contendo informações detalhadas incluindo medidas, sugestões de material, indicações de sustentação e quantitativos, entre outros itens necessários para a contratação do projeto detalhado, servindo como base para a equipe de produção elaborar os termos de referência para a contratação de serviços e fornecedores adicionais.

- A base para a contratação é de implantação para evento com público de até 10 mil pessoas, com palcos, áreas de alimentação, bares, espaço para descanso, estruturas de serviço, comunicação, credenciamento, acessos e estruturas de apoio, entre outros.

3. LOCAL E DATA DE REALIZAÇÃO

Local: Estado de São Paulo

CRONOGRAMA PREVISTO:

Previsão para Início: 01/04/2026

Previsão de Término: 31/12/2026

- A entrega de cada projeto deve seguir o cronograma que será enviado pela produção.

4. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

4.1. A CONTRATADA deverá assumir as seguintes obrigações e responsabilidades:

- Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
- Disponibilizar equipe em quantidade necessária para prestação de serviço;
- Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos itens que constam nesta Chamada Pública adquiridos pela CONTRATANTE;
- Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento a sua equipe sendo acidentados ou com mal súbito;
- Cumprir os postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal e as normas internas de segurança e medicina do trabalho;
- Instruir toda equipe quanto à necessidade de acatar as orientações da CONTRATANTE, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho tais como prevenção de incêndio nas áreas do Contratante;
- Indenizar a CONTRATANTE por quaisquer danos, materiais ou estruturais, que venham a ocorrer em suas instalações, quando decorrentes de ações ou omissões dos colaboradores, prepostos ou terceiros vinculados à CONTRATADA, assumindo integral responsabilidade pelos prejuízos causados.
- A correta emissão do código de serviço utilizado na Nota Fiscal é de responsabilidade exclusiva da Contratada, devendo ser compatível com o objeto contratado e documento fiscal de acordo com a legislação. Notas Fiscais emitidas com código incorreto serão glosadas e não serão processadas para pagamento até sua regularização, cabendo à Contratada providenciar a reemissão sem qualquer ônus para a Contratante.

4.2. A CONTRATADA responderá por todo e qualquer dano que venha a ser causado por seus prepostos ou subcontratados, à CONTRATANTE ou a terceiros, durante a prestação dos serviços.

4.3. Todos os tributos incidentes sobre a prestação de serviços, bem como os que vierem a ser criados por lei, serão de responsabilidades da CONTRATADA.

4.4. A CONTRATADA se obriga a observar as diretrizes contidas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), na Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

4.5. A Contratada se obriga a respeitar o Programa de Integridade da Amigos da Arte (<https://amigosdaarte.org.br/programa-de-integridade/>), devendo informar a CONTRATANTE, diretamente ou mediante Canal de Denúncia (compliance@amigosdaarte.org.br), toda e qualquer suspeita de prática de atos condutas impróprias e/ou ilegais, bem como que violem os limites éticos da entidade e a legislação anticorrupção.

- 4.6. A CONTRATADA envidará seus melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.
- 4.7. A CONTRATADA deverá zelar pelo cumprimento das normas de segurança vigentes e das diretrizes traçadas pela CONTRATANTE, de forma a preservar a integridade física de sua equipe, cabendo-lhes a responsabilidade exclusiva por qualquer acidente que venha a ocorrer, no desempenho de suas tarefas;

5. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

5.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Não obstante a CONTRATADA será única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços e/ou entrega de equipamento/ material ou bem de consumo, à CONTRATANTE é reservado o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços e recebimento dos equipamentos.
- b) Cabe ao fiscal do contrato ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de funcionário da CONTRATADA que estiver sem uniforme ou crachá, que embarçar ou dificultar sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os interessados deverão apresentar, juntamente com a proposta, a seguinte documentação de habilitação jurídica, regularidade fiscal e habilitação técnica:

6.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA E REGULARIDADE FISCAL

- a) Ficha cadastral preenchida (Anexo I);
- b) Contrato social e Alterações se houver;
- c) Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes, ICMS/ISS: Inscrição Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da chamada.
- d) Certidões negativas, ou positivas com efeito negativa:
 - Expedida pela Receita Federal do Brasil relativas a débitos federais;
 - Expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado, se for o caso;
 - Expedida pelo Município da sede da pessoa jurídica, sobre os débitos mobiliários, se for o caso;
- e) RG e CPF do Representante Legal (se for procurador juntar cópia da procuração registrada em cartório).

- 6.3. As MEIS poderão participar do certame desde que comprovem a forma de contratação de equipe, que não poderá contrariar a legislação pertinente a este tipo de empresa.

- 6.4. As condições de habilitação jurídica e de regularidade fiscal serão verificadas antes da celebração do **contrato**.

- 6.5. A APAA poderá solicitar, a qualquer tempo, a complementação da documentação de habilitação enviada por ocasião da inscrição.

- 6.6. As condições de habilitação jurídica e de regularidade fiscal deverão ser mantidas ao longo de todo o período contratual.

6.7. HABILITAÇÃO TÉCNICA

- a) A empresa proponente deverá comprovar experiência em ações correlatas ao objeto proposto através de portfólio.
 - b) A pessoa responsável pela execução do objeto — indicada pela proponente — deverá comprovar formação superior ou técnica em áreas afins, tais como: Arquitetura e Urbanismo, Tecnólogo em Desenho Técnico, Engenharia Civil ou outras áreas equivalentes relacionadas ao escopo deste termo de referência.
- A não apresentação de toda a documentação solicitada acima implicará na inabilitação da concorrente.

6.8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Para efeito de comprovação de aptidão para a prestação do serviço, serão considerados como similares ou compatíveis o(s) atestado(s) e/ou portfólio apresentados, que comprove o proponente ter fornecido itens em especificação e quantidades não inferior a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo constante no item 2. DOS SERVIÇOS deste Termo de Referência.
- b) A comissão julgadora poderá ainda solicitar contratos, notas fiscais relacionadas ao(s) atestado(s) e/ou portfólio(s) apresentados.

7. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

7.1. Não poderão participar desta chamada pública empresas:

- a) Estrangeiras que não funcionem no País;
 - b) Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
 - c) Sociedades cooperativas;
 - d) Empresas fora do enquadramento compatível para prestação do serviço junto aos respectivos órgãos competentes.
 - e) Impedidas e suspensas de licitar e/ou contratar com órgãos da Administração Pública;
 - f) Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;
- A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará a empresa proponente às sanções previstas em lei.

7.2. PRAZO CONTRATUAL:

7.3. O prazo contratual terá início na assinatura do contrato encerramento ao término da prestação do serviço que ocorrerá em 31/12/2026.

8. PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- a) Os proponentes interessados em participar do certame deverão ofertar valor unitário por projeto entregue, conforme indicado no item 2, por um período de 09 (nove) meses, expressos em moeda corrente nacional, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto no item 1.1.
- b) **Importante:**
Em função da Reforma Tributária e da Nota Técnica nº 005/2025, deverá ser **emitida Nota Fiscal de Serviço (NFS-e)**, conforme decreto municipal da cidade onde a empresa está sediada.

A implementação da NFS-e Nacional e seus prazos dependerão de cada prefeitura, sendo imprescindível verificar as diretrizes do município para garantir a conformidade.

- c) Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.
- d) **DESPESAS ADICIONAIS:** No valor informado na proposta deverão estar incluídas todas as despesas com mão-de-obra, refeição, vale-transporte e quaisquer outros benefícios e valores extras pagos aos colaboradores, equipamentos e materiais necessários, taxas, inclusive de administração, emolumentos e quaisquer despesas operacionais, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza e outras despesas, diretas e indiretas, enfim, todos os componentes de custos dos serviços necessários à perfeita execução do objeto, ficando o responsável pela empresa obrigada a realizar os serviços pelo valor resultante da sua Proposta.
- e) **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado após a entrega de cada projeto, conforme a demanda, mediante contrato assinado, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal, com CNAE compatível com o serviço contratado, e da entrega do relatório gerencial contendo a descrição dos serviços prestados, ambos devidamente aprovados pelo fiscal do contrato.

9. DA PROPOSTA

9.1. Os interessados deverão enviar a proposta devidamente preenchida em papel timbrado da empresa, datada e assinada, com indicação de valor, prazos e condições de pagamento juntamente com os documentos acima indicados (item 6) exclusivamente e somente para o e-mail: chamadas@amigosdaarte.org.br, com assunto: **“Chamada Pública CP63/2026 - Serviços de Desenvolvimento de Desenho Técnico de Implantação e Descritivo Técnico para projetos APAA.”**

- a) A Preponente deve apresentar valor unitário que será cobrado para cada desenho técnico de implantação e descritivo técnico para os projetos da APAA.
- b) Despesas com transporte e alimentação da equipe deverão ser considerados para composição do preço proposto e correrão às expensas da CONTRATADA, quando estas ocorrerem na cidade de São Paulo.

10. OBRIGAÇÕES GERAIS

- 10.1. A CONTRATADA responderá por todo e qualquer dano que venha a ser causado por seus prepostos ou subcontratados, à CONTRATANTE ou a terceiros, durante a prestação dos serviços.
- 10.2. Todos os tributos incidentes sobre a prestação de serviços, serão de responsabilidade da CONTRATADA.
- 10.3. A CONTRATADA se obrigará a fazer constar, explicitamente, de todas as avenças, negociações, contratações ou composições que vier a entabular com terceiros, de qualquer forma relacionadas com as atividades decorrentes da prestação dos serviços, que serão solidariamente responsáveis com a CONTRATADA pelo cumprimento fiel das obrigações nas condições instituídas neste contrato e que a CONTRATANTE estará, a todo o tempo, livre de responder por obrigações ou responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, ainda que de maneira solidária ou alternativa, deixando perfeitamente esclarecido, que esses terceiros nada poderão pleitear ou exigir da CONTRATANTE, judicial ou extrajudicialmente, a qualquer título.

10.4. A CONTRATADA responderá por todos os encargos e obrigações trabalhistas, previdenciárias, acidentárias, fiscais, administrativas, civis e comerciais e quaisquer outras inerentes à prestação dos serviços e, sempre que necessário, fará prova do cumprimento das responsabilidades supracitadas.

10.5. A CONTRATADA se obriga a observar as diretrizes contidas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e na Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

11. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- a) As empresas interessadas poderão solicitar esclarecimentos por escrito, por e-mail chamadas@amigosdaarte.org.br, até o dia anterior ao encerramento do prazo de apresentação de propostas.
- b) A APAA poderá ainda solicitar esclarecimentos sobre as propostas e/ou documentos enviados, assim como solicitar outros documentos não relacionados nesta Chamada, caso julgue necessário;
- c) Fica reservado à APAA o direito de confirmar ou não a realização desta contratação, de acordo com sua necessidade ou conveniência.
- d) A não apresentação de toda documentação solicitada nesta chamada pela empresa vencedora da concorrência implicará na exclusão da mesma, ficando a segunda melhor oferta como ganhadora que deverá atender as exigências no prazo estabelecido.

12. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO: Menor Preço.